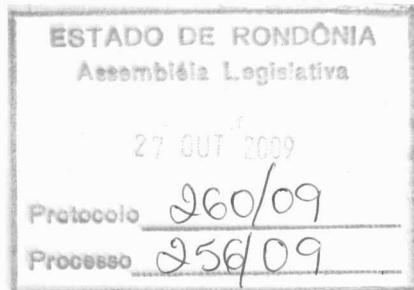


Recebido, Autua-se  
e inclua em pauta.  
Em 27/01/2009  
1º Secretário

Cópia

PROTOCOLO



PROJETO DE LEI

Nº 093/09



AUTOR: Deputado NEODI - PSDC

Autoriza o Poder Executivo, a estender a oferta de merenda escolar durante as férias nos estabelecimentos estadual de ensino

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a oferta da merenda, durante as férias escolares, aos alunos dos Estabelecimentos de Ensino Público Estadual.

**Artigo 2º** - A diretoria de cada estabelecimento de ensino fará levantamento dos alunos que tomarão café da manhã e almoçarão durante o período de férias.

**Artigo 3º** – No intervalo entre o café da manhã e o almoço, os alunos terão atividades esportivas.

**Artigo 4º** - A diretoria do estabelecimento escolar solicitará junto à comunidade, pessoas voluntárias para participar e desenvolver os trabalhos do art. 2º e do art.3º.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo solicitar crédito suplementar.

Cópia

PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE LEI			

AUTOR: Deputado NEODI - PSDC

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, em 26 de outubro de 2009.

~~DEPUTADO NEODI  
Presidente ALE/RO~~



O PODER DO Povo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

Cópia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº



AUTOR: Deputado NEODI - PSDC

**JUSTIFICATIVA**

A propositura desta lei, além de oferecer alimentação a essa parcela do alunado, comprovadamente carente, para quem as férias ao invés de ser motivo de alegria e lazer, tornam-se um momento de fome e de muito sofrimento e o pior, ainda existe a questão da ociosidade e o perigo das más companhias, o que seria evitado com a aprovação desta proposição, pois se teria o alunado alimentado e resguardado no interior da escola, envolvido com a prática desportiva e longe, portanto dos perigos das ruas.

Plenário das Deliberações, em 26 de outubro de 2009.

**DEPUTADO NEODI**  
Presidente ALE/RO

**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIRO RESPEITO